CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
R: João Florentino de Souza, 688 - 89480-000
CNPJ, 83.528.638/0001-27
89480-000 - Major Vieira - Santa Catarina
e-mail: camaramv@newage.com.br

Projeto de lei nº 032/2002 de 22 de abril de 2002.

NOMEIA PATRONA DO MUNICÍPIO

CLAUDIO CESAR GADOTTI (PPB), vereador que o presente subscreve, usando das suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica aprovado por este ato, como patrona do município de Major Vieira, a MADRE PAULINA (Amabile Lúcia Visintainer), oficializada pelo Papa João Paulo II, como Santa, com a canonização prevista para o dia 19 de maio de 2002.

Art. 2º - A nomeação expressa pelo artigo precedente, decorre da consagração oficial da Madre Paulina, como a primeira Santa do Brasil.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 22 de abril de 2002

CLAUDIO CESAR GADOTTI (PPB)

Histórico:

Para consagra-la oficialmente como a primeira santa brasileira, quase 37 anos depois do processo eclesiástico, o Vaticano considerou como verdadeiros, dois milagres, atribuídos a Madre Paulina. Em 1988, o papa concedeu à religiosa, o título de venerável. Ou seja, o Vaticano reconheceu que em diversos pontos do Brasil, havia

seguidores da Madre Paulina.
Em 1990, depois de 24 anos de investigações médicas e espirituais, o Vaticano confirmou a veracidade do primeiro milagre da religiosa, ocorrido em 1966, com a cura da catarinense Eluisa Rosa de Sousa.
Em 1991, o Papa oficializou a beatificação da Madre Paulina.
No dia 14 de dezembro de 2000, o Tribunal Eclesiástico da Igreja Católica confirmou a veracidade do segundo milagre da religiosa, concebido no dia 5 de junho de 1992.
Em 07 de julho de 2001, o Papa assinou um termo para confirmar a veracidade dos dois milagres da Madre Paulina, oficializando então, a data da canonização da Santa Madre Paulina.

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 23/04/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação.
Em 30/04/02
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto à sanção
do Prefeito Municipal.
Em 07/05/02
PRESIDENTE